



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.021/2023

Art. 1º - Altera o Artigo 2º do Projeto de Lei Nº 2.021/2023:

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, da Receita de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de contribuição de iluminação pública sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, poderão ser substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, mediante nova autorização legislativa.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2.021/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de junho de 2023.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT


Alex Vinicius Coelho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nossa emenda visa vincular que o empréstimo para investimento em iluminação pública seja realizado utilizando receitas vinculadas à Contribuição para o **Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)**. Tal questão é feita por diversas justificativas:

1. DESTINAÇÃO ESPECÍFICA DE RECURSOS: A COSIP é uma contribuição específica que tem como objetivo custear os serviços de iluminação pública. Ao vincular as receitas desse tributo ao empréstimo para investimento nessa área, garantimos que os recursos arrecadados sejam direcionados para a finalidade para a qual foram originalmente criados, evitando desvios de verba e possibilitando uma maior transparência na gestão financeira.

2. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: A vinculação das receitas da COSIP ao empréstimo para iluminação pública contribui para a sustentabilidade financeira desse setor. Os investimentos em infra-estrutura de iluminação pública são essenciais para promover a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida das pessoas. No entanto, muitas vezes, os recursos públicos disponíveis são insuficientes para suprir todas as demandas. O empréstimo pode ser uma solução viável, desde que seja garantida uma fonte de pagamento adequada, como a COSIP.

3. ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL: Ao investir em iluminação pública, promovemos o desenvolvimento local e a valorização das áreas urbanas. Ruas e praças bem iluminadas tornam-se mais atrativas para a população, estimulando a circulação de pessoas e o comércio local. Além disso, a melhoria na iluminação contribui para a segurança, reduzindo a incidência de crimes e aumentando a sensação de bem-estar da população.

4. ALINHAMENTO COM AS DIRETRIZES DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL: A vinculação das receitas da COSIP ao empréstimo para iluminação pública demonstra um compromisso com a gestão fiscal responsável. Ao garantir uma fonte específica de recursos para o pagamento do empréstimo, evita-se o comprometimento das finanças públicas de maneira descontrolada. Isso contribui para a estabilidade econômica e para a credibilidade do governo perante os investidores e a sociedade.

5. INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO CIDADÃ: A vinculação das receitas da COSIP ao empréstimo para iluminação pública fortalece o princípio da



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

transparência e da participação cidadã. Ao utilizar recursos provenientes de uma contribuição específica, a população tem maior clareza sobre como esses recursos estão sendo utilizados e pode acompanhar de perto os resultados dos investimentos. Isso promove a confiança da sociedade nas ações do governo e estimula a participação ativa dos cidadãos na fiscalização e na definição de prioridades.

Essas são algumas justificativas para a proposta de garantir que o empréstimo para investimento em iluminação pública seja realizado com receitas vinculadas à COSIP.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de junho de 2023.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Alex Vinicius Coelho
VEREADOR

